

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 139 DE 25 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e considerando o Memorando Interno Nº 137/2020 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CANCELAR** a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 070/2019, do servidor **ALCEU KLEIN**, Auxiliar de Serviços Gerais, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, a partir de 1º de maio de 2020.

**Art. 2º - CANCELAR** a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 115/2014, do servidor **URBANO JOSÉ BECKER**, Auxiliar de Serviços Gerais, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, a partir de 1º de maio de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE MAIO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

